

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 03/11/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária do IRB–Brasil Resseguros S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 03 de novembro de 2025, às 15:00 horas (“Assembleia”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81”). Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem:(i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.</p> <p>De maneira estritamente excepcional, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e apostilamento dos signatários deste Boletim, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade do mesmo.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços ou diretamente para a Companhia é 30 de outubro de 2025.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 30 de outubro de 2025 por meio das seguintes alternativas:</p> <p><b>Alternativa 1 - Envio ao Custodiante:</b></p> <p>Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p><b>Alternativa 2 - Envio ao Escriturador:</b></p> <p>Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Itaú S.A.). As instruções de voto deverão ser transmitidas através do site Itaú Assembleia Digital (<a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital</a>). Para votar pelo site acima, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital.</p> <p><b>Alternativa 3 - Envio à Companhia:</b></p> <p>De acordo com o art. 27, § 7º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio do Boletim diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.</p> <p>Nesse caso, o acionista deverá, até 30 de outubro de 2025, acessar o endereço eletrônico da Plataforma (<a href="https://assembleia.ten.com.br/319472876">https://assembleia.ten.com.br/319472876</a>), realizar o cadastro mediante envio dos documentos indicados abaixo, e preencher os campos do Boletim na guia “BVD” da Plataforma. Em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, a Companhia confirmará, através da Plataforma, o recebimento do Boletim e a sua aceitação ou, no caso de necessidade de retificação total ou parcial do Boletim, as orientações necessárias ao correto preenchimento, alertando-o também sobre quaisquer irregularidades verificadas nos documentos indicados na tabela abaixo. Em qualquer caso, o acionista deverá, até 30 de outubro de 2025, através da Plataforma, realizar a retificação ou correção das irregularidades verificadas nos termos acima.</p> <p>A documentação a ser apresentada pelo acionista na Plataforma é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoa física – CPF e Documento de identidade com foto de seu representante legal*</li> <li>• Pessoa jurídica – (i) CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal*; (ii) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado**; e (iii) Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.</li> <li>• Fundo de investimento – regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia.</li> </ul> <p>*Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;</p> <p>**Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 03/11/2025**

de voto.

Excepcionalmente, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos.

A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos mesmos.

Caso os procedimentos mencionados acima não sejam realizados através da Plataforma até 30 de outubro de 2025, o IRB(Re) comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço eletrônico da Plataforma, para realização do cadastro e preenchimento dos campos do Boletim: <https://assembleia.ten.com.br/319472876>

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Itaú S.A.). As instruções de voto deverão ser transmitidas através do site Itaú Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>). Para votar pelo site acima, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital.

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132

Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: [PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br](mailto:PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br)

Contato: Atendimento a investidores

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: IRBR3]**

1. Aprovar o Plano de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: IRBR3]**

2. Rerratificar o limite de valor da remuneração anual global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o período compreendido entre abril de 2025 e março de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: IRBR3]**

3. Convalidar e ratificar a eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, realizada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de março de 2025, tendo em vista a concessão das respectivas autorizações prévias emitidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 03/11/2025**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_